



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI N° 857/2018

“Homenageia a Técnica de Enfermagem Sebastiana Eleotéria da Silva Miranda denominando a Unidade de Saúde III do Município de Nossa Senhora do Livramento como sendo Unidade de Saúde III Sebastiana Eleotéria da Silva Miranda e dá outras providências.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em homenagem póstuma, e como forma de reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população do Município de Nossa Senhora do Livramento, fica denominada a Unidade de Saúde III que funciona na Rua Carlos Antunes de Almeida como sendo de “UNIDADE DE SAÚDE III SEBASTIANA ELEOTÉRIA DA SILVA MIRANDA”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal